Informação a comunicar ao público

sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

SAMECA Solutions S.A.

Alfena - Valongo

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	*Sameca Solutions S.A.*
Designação do estabelecimento	*Centro Logístico Porto*
Endereço do estabelecimento	*Rua 1º de Maio, nº 59 4445-242 Alfena*
Freguesia	*Alfena*
Concelho	*Valongo*

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	*X*

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação *(artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)*

Data da submissão da notificação/comunicação	*11-09-2026*

Relatório de Segurança *(artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)*

Data da submissão do relatório de segurança	*11-02-2026*

Inspeção *(artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)*

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	*29-04-2026*

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A SAMECA Solutions (dedicada à armazenagem e distribuição de químicos) é uma unidade industrial, com algumas operações de transvase e diluição de alguns produtos. O estabelecimento localiza-se na freguesia de Alfena, Concelho de Valongo. Esta unidade industrial, na localização atual, entrou em funcionamento em 1996 (com a mesma atividade), e possui o alvará de licença de utilização nº 1657/03 de 26 Agosto 2003. O estabelecimento está inserido na zona industrial de Alfena.

Sucintamente a SAMECA Solutions é constituída apenas por um edifício amplo de armazenagem e telheiros anexos, com uma área administrativa, reservatórios fixos de químicos no exterior (em bacias de retenção), armazenagens de contentores de químicos no exterior, local de receção de cisternas rodoviárias, parque de resíduos, e EPTARI. As matérias-primas perigosas são rececionadas por via rodoviária (em cisternas até 25 m3, big-bags, sacos, e contentores de diversas capacidades no máximo 1 m3 de capacidade unitária). A descarga das matérias-primas é efetuada em áreas pavimentadas.

A armazenagem das substâncias perigosas classificadas Seveso, é efetuada de duas formas:

- no edifício de armazenagem com contenção para as substâncias perigosas Seveso no estado líquido (estão em contentores individuais); este edifício possui deteção automática de incêndios, meios de intervenção, e aberturas permanentes de desenfumagem natural.

- No exterior do armazém (ao ar livre ou em telheiros, mas em áreas pavimentadas), é efetuada a armazenagem de IBCs, tambores e paletes de contentores individuais. Os recipientes de substâncias líquidas perigosas Seveso estão inseridos em bacias de retenção. Existem hidrantes e equipamentos de espuma para cobertura de derrames e combate a incêndios. A grande maioria das substâncias perigosas armazenadas, é perigosa para o ambiente, seguindo-se as inflamáveis, e depois as tóxicas (a maioria no estado sólido, dificultando a sua dispersão). Desta forma a SAMECA assegura as condições de segurança e proteção ambiental exigidas para as operações de armazenamento, transvase e receção/expedição dos seus produtos.

Código CAE[1] principal	*46850 - Comércio por grosso de produtos químicos*
Outros códigos CAE	*20595 - Fabricação de outros produtos químicos diversos, n.e.* *46900 - Comércio por grosso não especializado*

[1] Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	**Advertências de perigo**
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H1 Toxicidade Aguda	H300 (Acute Tox. 1), H310 (Acute Tox. 1)
H2 Toxicidade Aguda	H301 (Acute Tox. 2 e 3), H331 (Acute Tox. 2 e 3)
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	H370 (STOT SE 1)
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P5c Líquidos Inflamáveis	H225 (Flam. Liq. 2), H226 (Flam. Liq. 3)
P8 Líquidos e sólidos comburentes	H271 (Ox. Sol. 1), H272 (Ox. Sol. 2) (Ox. Sol. 3) (Ox. Liq. 3)
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400 (Aquatic Acute 1), H410 (Aquatic Chronic 1)
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411 (Aquatic Chronic 2)
Secção «O» – OUTROS PERIGOS	
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	**Advertências de perigo**
Metanol	H225 (Flam. Liq. 2), H301 (Acute Tox. 3), H311 (Acute Tox. 3), H331 (Acute Tox. 3), H370 (STOT SE 1);
Nitrato de potássio	H272 (Ox. Sol. 3);
Gasóleo	H411 (Aquatic Chronic 2), H226 (Flam. Liq. 3);

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	**Potenciais efeitos dos acidentes**	**Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente**
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	*A área de descarga de cisternas é pavimentada, com ligação à EPTARI.* *As grelhas de sarjetas de pluviais na envolvente na descarga de cisternas e das bacias de contentores, estão facilmente identificadas com pinturas no solo, sendo possível a sua obturação em caso de derrames.* *Armazenagem dos contentores de líquidos em bacias de retenção, com contenção.* *Pavimentos onde circulam os veículos de transporte de mercadorias perigosas são pavimentados.*

		Câmaras CCTV na totalidade da instalação. *Zona de descarga de cisternas localizada em zona distinta das zonas de armazenagem exterior e da nave de armazenagem de produtos classificados Seveso.* *Ativação do PEI.* *Utilização do sistema de hidrantes para combate ao incêndio.* *Utilização de espumífero adequado para cobertura de derrame de produto inflamável.* *Utilização de obturadores nas grelhas de sarjetas de pluviais.* *Equipas de emergência internas (1ª Intervenção) com formação adequada.*
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	*Armazenagens de contentores de líquidos em bacias de retenção, com capacidade de contenção, no exterior do edifício do armazém.* *Armazenagem de sólidos perigosos em edifício, com deteção de incêndios, desenfumagem natural.* *Ativação do PEI.* *Utilização do sistema de hidrantes e de espumífero adequado para cobertura de derrame de produto tóxico minimizar a libertação de vapores tóxicos).* *Meios mobilizáveis de absorção de derrames.*
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	*As áreas de descarga e carga de IBC's, contentores e sacos de sólidos são pavimentadas; as grelhas de sarjetas de pluviais na envolvente estão sinalizadas com pinturas, existindo na envolvente caixas (sinalizadas) que contêm obturadores.* *Câmaras CCTV na totalidade da instalação.* *Deteção automática de incêndios na nave de armazenagem, com ligação remota a empresa de vigilância e aos Bombeiros.* *Produtos líquidos inseridos em bacias de retenção.* *Ativação do PEI.* *Desenfumagem natural na nave de armazenagem.*

		Meios de combate a incêndios no exterior e no interior do armazém. *Obturação de grelhas de sarjetas de pluviais na envolvente do armazém.* *Nave de armazenagem afastada da Zona de descarga de cisternas e afastada das armazenagens exteriores de produtos classificados Seveso.*
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	*Obturar as grelhas de sarjetas de águas pluviais no exterior dos edifícios e nos locais exteriores de armazenagem (estão assinaladas com pinturas no pavimento), com tapa-sarjetas existentes em armários sinalizados próximos das grelhas de sarjetas de pluviais.* *Conduzir uma parte das águas contaminadas para grelhas de sarjetas de águas industriais, ligadas aos tanques de receção / homogeneização da EPTARI.* *Ativação do PEI.*
Outros		

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

Nada a acrescentar.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

O Público interessado pode ser avisado numa primeira fase através das Sirenes de Incêndio da SAMECA, que podem ser ouvidas no exterior mais próximo do estabelecimento. Na envolvente (raio de 500 m) da SAMECA existem instalações industriais, algumas casas de habitação (moradias unifamiliares e prédios de baixa altura), e campos agrícolas. Caso se preveja que as consequências

do sinistro ultrapassem os limites da SAMECA, as pessoas presentes nas indústrias mais próximas e nas habitações, podem ser avisadas via contacto direto, caso se justifique. Esta medida está prevista no Plano de Emergência Interno da SAMECA. Outras medidas mais específicas, são acionadas pela Proteção Civil de Valongo.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

O Plano de Emergência Externo, encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Valongo, com a versão dos conteúdos permitidos para a consulta ao público.

14-09-2026

(data)

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	*SAMECA Solutions S.A.*
Endereço do estabelecimento	*Rua 1º de Maio, 59*
Telefone	*229 681 943 / 225 074 000*
Email	*info@sameca.com*
Sítio na *internet*	*http://samecapq.com/*

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	*Câmara Municipal de Valongo*
Endereço	*Avenida 5 de Outubro, 160 4440-503 Valongo*
Telefone	*800202099 // 22 017 92 16 // 93 903 03 98*
Email	*proteccaocivil@cm-valongo.pt* *dcruz@cm-valongo.pt*
Sítio na *internet*	*https://www.cm-valongo.pt/*

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 424 71 00

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n. º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00